



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

IN 43/2017

**IDENTIFICAÇÃO: FAPSPMG – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**

**EXERCÍCIO: 2019**

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DO  
PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO**

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **Plano de Custeio** do **FAPSPMG**, estabelecido por meio do Decreto Municipal n.º 10.839/2018 e Decreto Municipal n.º 11.257/2019, vigentes no exercício de 2019, estão compatíveis com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de 2018, estudo esse posicionado com dados em 31/07/2018 e com data de cálculo referenciado em 31/12/2018.

Declaro ainda que o **Plano de Amortização do Déficit Atuarial**, estabelecido por meio do Decreto Municipal n.º 10.839/2018 e Decreto Municipal n.º 11.257/2019, vigentes no exercício de 2019 estão compatíveis com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de 31/07/2018, estudo esse posicionado com dados em 31/07/2018 e com data de cálculo referenciado em 31/12/2018 e evidenciou um déficit atuarial de **R\$ 152.980.416,45 (Cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil e quatrocentos e dezesseis reais, quarenta e cinco centavos)**.

Guaçuí-ES, 02 de junho de 2020.

***Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes***  
***Presidente Executiva do FAPSPMG***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

*10/1/19*  
*[Handwritten Signature]*  
Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes

PROFESSOR EXECUTIVA  
MATRÍCULA Nº 000442-1

**DECRETO N.º 10.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Altera o Plano de custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.044/2014 em seu Art. 2º que reza: "**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal.**"

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano de Custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPS, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial, ficando o Município de Guaçuí responsável pela realização de aportes anuais adicionais às suas contribuições previdenciárias regulares.

**§ 1º.** O valor presente dos aportes, de acordo com o cálculo atuarial com data base 31 de julho de 2018, totaliza o montante de R\$ 152.980.416,45 (cento e cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) e serão pagos anualmente, até o final de cada exercício.

**§ 2º.** Os valores anuais dos aportes estão definidos na tabela abaixo, e deverão, no momento do efetivo pagamento, serem atualizados pelo índice de inflação que compõe a meta atuarial (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), acrescido de juros equivalentes a 6% ao ano, da data base da avaliação atuarial de 2018 (31 de julho de 2018) até a data de realização do aporte.

Ano	Valor Anual	Ano	Valor Anual
2018	R\$ 3.621.868,49	2034	R\$ 13.922.914,72
2019	R\$ 3.939.875,70	2035	R\$ 15.145.374,13
2020	R\$ 4.285.804,56	2036	R\$ 16.475.167,88
2021	R\$ 4.662.106,67	2037	R\$ 17.921.720,16
2022	R\$ 5.071.448,84	2038	R\$ 19.495.282,58
2023	R\$ 5.516.732,06	2039	R\$ 21.207.006,89
2024	R\$ 6.001.112,03	2040	R\$ 23.069.023,97
2025	R\$ 6.528.021,52	2041	R\$ 25.094.529,83
2026	R\$ 7.101.194,70	2042	R\$ 27.297.879,10
2027	R\$ 7.724.693,61	2043	R\$ 29.694.686,79

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

---

2028	R\$ 8.402.936,97	2044	R\$ 32.301.938,93
2029	R\$ 9.140.731,43	2045	R\$ 35.138.112,96
2030	R\$ 9.943.305,70	2046	R\$ 38.223.308,67
2031	R\$ 10.816.347,57	2047	R\$ 41.579.390,65
2032	R\$ 11.766.044,25		
2033	R\$ 12.799.126,17		

---

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor em 02 de janeiro de 2019.

Guaçuí - ES, 12 de dezembro de 2018.

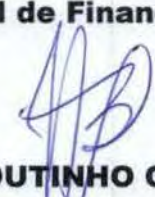
  
**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

02/01/19  
Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes  
PRESIDENTE EXECUTIVA  
MATRICULA Nº 000442-1

  
**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
Procurador Geral do Município

  
**SEBASTIANA CRISTINA COSTA**  
Secretária Municipal de Finanças

  
**HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO**  
Secretária Municipal de Planejamento

  
**CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES**  
Presidente Executiva do FAPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

## DECRETO Nº 11.257, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera § 2º do Artigo 1º Decreto nº 10.839/2018, que altera o plano de custeio do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Guaçuí – FAPS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 6.059/2019 do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Guaçuí – FAPS;

RESOLVE:

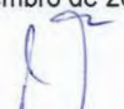
**Art. 1º** - Fica alterada a redação § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 10.839/2018, que altera o plano de custeio do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Guaçuí – FAPS, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 2º. Os valores anuais dos aportes estão definidos na tabela abaixo:”**

**Art. 2º** - Os demais dispositivos do Decreto nº 10.839/2018, permanecem inalterados.

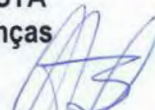
**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

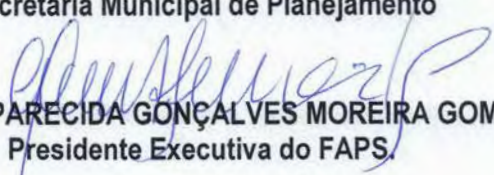
Guaçuí - ES, 18 de dezembro de 2019.

  
VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

  
AILTON DA SILVA FERNANDES  
Procurador Geral do Município

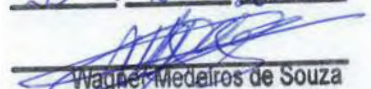
  
SEBASTIANA CRISTINA COSTA  
Secretária Municipal de Finanças

  
HELIENE DE BARROS COUTINHO COELHO  
Secretária Municipal de Planejamento

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva do FAPS.

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

19 / 12 / 2019

  
Wagner Medeiros de Souza  
Superintendente Administrativo  
Financeiro e Contábil  
Matrícula: 014864